

EDITAL Nº 02, DE 19 DE JUNHO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE
BOLSISTAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CONTRATO 11/2017, PROJETO “DESENVOLVIMENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM HERBOLOGIA”**

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. Marco Aurélio Romeu Fernandes, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsistas de ensino, pesquisa e extensão: 02 (dois) Graduandos e classificar 04 (quatro) suplentes, pelo período de 12 (doze) meses renovável por mais 12(doze) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 02/2015, com vistas ao cumprimento do contido no Contrato nº 11/2017, projeto “Desenvolvimento de Ciência, Tecnologia, Inovação e Capacitação de Recursos Humanos em Herbologia”, celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e a Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo geral do projeto “Desenvolvimento de Ciência, Tecnologia, Inovação e Capacitação de Recursos Humanos em Herbologia” é desenvolver trabalhos científicos nas mais diversas linhas de pesquisa em Herbologia para o teste, a melhoria e a geração de novas tecnologias e de inovação para o setor produtivo, bem como o treinamento de recursos humanos dentro e fora da UFPel das novas tecnologias geradas.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

02 (dois) bolsistas de Graduação e classificar 04 (quatro) suplentes com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
2	4	Auxiliar de comunicação	Cursando Graduação em Agronomia ou áreas afins. Conhecimento dos itens dispostos na cláusula 4.3.



1.3 O processo seletivo simplificado se dará por meio de duas etapas, sendo a primeira de **caráter eliminatório**, composta por avaliação curricular, e a segunda de **caráter classificatório**, que corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 Os bolsistas de Graduação serão selecionados para atuar junto ao projeto “Desenvolvimento de Ciência, Tecnologia, Inovação e Capacitação de Recursos Humanos em Herbologia” serão remunerados como **bolsistas** em conformidade com o Plano de Trabalho do contrato firmado com a Fundação Delfim Mendes Silveira, aprovado no COCEPE/UFPel, pelo tempo de execução das atribuições no período de **12 (doze) meses renovável por mais 12 (doze) meses, podendo ser suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista de Graduação	20 horas	400,00	12 (doze) meses renovável por mais 12 (doze) meses

**Podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do projeto.*

2.3 Os bolsistas terão as seguintes atribuições:

- Desenvolver atividades de organização de grupo de pesquisa, auxiliando na divulgação de eventos científicos, na organização de eventos de ensino e de extensão, manutenção de página web, auxílio na divulgação do grupo de pesquisa e dos resultados do projeto, e outras funções organizacionais.

2.4 Os bolsistas selecionados deverão ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.



2.5 Os bolsistas receberão o acompanhamento geral da Coordenação do Projeto, nas tarefas a serem desempenhadas detalhadas no item 2.3.

2.6 Os candidatos deverão comprovar o vínculo com a Instituição de Ensino.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **19 de junho de 2019**. O edital será divulgado no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

3.2 Período de inscrições: **de 25 de junho a 05 de julho de 2019**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período no próximo dia útil.

3.3 Para as inscrições, os candidatos deverão entregar os documentos listados no item 3.4 em envelope lacrado com a descrição indicada no item 3.8, na sede das Fundações da UFPel (setor de RH), conforme endereço abaixo indicado:

Horário: Das 10:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:30.

Local: Sede das Fundações de Apoio à UFPel, Setor de Recursos Humanos, Rua Lobo da Costa nº 447, Bairro Centro, Pelotas/RS.

3.4 Na inscrição os candidatos deverão protocolar no departamento de Recursos Humanos das Fundações, **envelope lacrado** com a descrição indicada no item 3.9, com os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato (a) estrangeiro (a));
- d) Currículo Vitae/portfolio, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional;
- e) Documento comprobatório de vínculo com a instituição de ensino (comprovante de matrícula).
- f) Histórico escolar da graduação.

3.5 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.



3.6 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.8 Deverá constar no envelope a seguinte referência:

“Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pós-doutorando, Contrato 11/2017, Projeto “Desenvolvimento de Ciência, Tecnologia, Inovação e Capacitação de Recursos Humanos em Herbologia”, bem como, o nome completo do candidato e a indicação da vaga de Bolsista de Graduação.”

3.9 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

3.10 O candidato que errar no preenchimento da ficha de inscrição e que não fizer no envelope a identificação prevista no item 3.9 será automaticamente eliminado.

3.11 Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Ficha de Inscrição.

3.12 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Ficha de Inscrição.

3.13 O candidato estrangeiro deverá comprovar no ato da inscrição (incluindo a cópia no envelope) o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



4.1 O processo de seleção será constituído por duas etapas. A **primeira etapa será eliminatória** e consiste na análise do *Currículo Vitae*/portfolio comprovado. A **segunda etapa será classificatória**, composta de entrevista.

4.2 A primeira etapa de **caráter eliminatório** da seleção, será a análise dos currículos entregues dentro do prazo de inscrição. Nesta etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa, serão selecionados no máximo 12 (doze) candidatos, conforme pontuação.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência em desenvolvimento e manutenção de página web.	30 pontos
Ter conhecimento na língua Inglesa.	30 pontos
Experiência em auxílio na organização de eventos.	20 Pontos
Experiência em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.	10 pontos
Desempenho nas disciplinas.	10 pontos
TOTAL	100 pontos

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **10 de julho de 2019**.

4.5 Prazo para interposição de recurso será no dia **11 de julho de 2019**.

4.6. As entrevistas serão realizadas no local e horário divulgados no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **12 de julho de 2019**.

4.6.1 As entrevistas serão no dia **15 de julho de 2019**.



4.7 A segunda etapa (entrevista), será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 Os candidatos serão avaliados durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação	Máximo 20 pontos
Conhecimentos de inglês	Máximo 20 pontos
Conhecimento de informática	Máximo 20 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 40 pontos
TOTAL	100 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
25/06 a 05/07/2019	Inscrições.
08 e 09/07/2019	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
10/07/2019	Publicação de aprovados para a segunda etapa- Entrevistas, no endereço eletrônico http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/
11/07/2019	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
12/07/2019	Segunda etapa – Divulgação de local e horário dos aprovados para entrevista.
15/07/2019	Entrevistas.



16/07/2019	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa.
17/07/2019	Período de interposição de recurso à Segunda etapa.
18/07/2019	Publicação final dos aprovados após período de recurso.

*Todas as publicações referentes ao edital será realizado no endereço eletrônico:
<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DO RECURSO

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada no dia útil seguinte às publicações através de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, devendo o requerente protocolá-lo na sede da Fundação Delfim Mendes Silveira, Rua Lobo da Costa, nº 447, Pelotas/RS.

6.3 Compete à Comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo;

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão Avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e membros da comissão avaliadora e, em última instância, pelo Dirigente Máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos no momento da contratação da bolsa deverão comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 Os candidatos aprovados serão vinculados através de um **contrato de concessão de bolsa**.



7.3 O contrato a que se refere o subitem 7.2 será pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogado, rescindido ou suspenso a qualquer tempo de acordo com os interesses do Projeto.

7.4 O valor e a forma de pagamento mensal se dará conforme as diretrizes do Plano de Trabalho.

7.5 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado e afixado na sede da Fundação Delfim Mendes Silveira, Rua Lobo da Costa, nº 447, Pelotas/RS, e divulgado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.3 O prazo de vigência do edital é de 06 (seis) meses prorrogável por igual período.

8.4 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para os e-mails: edinalvo_camargo@yahoo.com.br

Pelotas, 19 de junho de 2019.



Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. Marco Aurélio Romeu Fernandes
Diretor Presidente

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 02 DE 19 DE JUNHO DE 2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE GRADUAÇÃO - CONTRATO 11/2017
PROJETO "DESENVOLVIMENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE
RECURSOS HUMANOS EM HERBOLOGIA"

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CELULAR: _____

E-

MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

TIPO DE VÍNCULO:

() Estudante de curso técnico

() Estudante de graduação

() Estudante pós-graduação

() Servidor () Militar () Empregado de ICT pública

() Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

() Requerimento de inscrição;

() Cópia do RG e CPF;

() Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

() Currículo Vitae/portfolio, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional;

() Documento comprobatório de vínculo com a instituição de ensino (comprovante de matrícula).

() Histórico escolar da graduação.